



**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Bom dia a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 10ª Reunião Deliberativa Extraordinária híbrida, ou seja, presencial e remota, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária, destinada à apreciação da proposta de reformulação do Regulamento do Conselho e deliberação de pareceres preliminares. *(Pausa.)*

Em conformidade com o art. 5º, parágrafo único, do Ato da Mesa nº 123, de 2020, que regulamenta a Resolução nº 14, de 2020, está dispensada a leitura da ata.

Em votação a ata da 9ª Reunião deste Conselho de Ética, realizada no dia 16 de março de 2021.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata da 9ª Reunião deste Conselho, realizada em 16 de março de 2021.

Expediente.

Com relação ao processo referente à Representação nº 8, de 2021, em desfavor do Deputado Daniel Silveira, comunico que indeferi o pedido do advogado do Deputado Daniel Silveira no qual solicitou a suspensão do referido processo até que seja regularizada a situação do Parlamentar com relação à questão tecnológica para que o Deputado participe das sessões.

O Ministro Alexandre de Moraes indeferiu o pedido da defesa de que fossem restituídos o celular e o notebook ao Deputado Daniel Silveira, informando que o Deputado pode utilizar outros mecanismos eletrônicos para participar dos trabalhos legislativos. Esclareço que para participar das reuniões do Conselho de Ética basta um dispositivo — celular ou notebook — com acesso à Internet, não se necessitando da utilização do SDR nem de cadastro ou habilitação do aparelho nos sistemas da Casa.

Ordem do Dia.



Item 1. Discussão e votação da proposta de reformulação do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Relator: Deputado Alexandre Leite, do DEM de São Paulo.

De acordo com o art. 8º do Código de Ética e Decoro Parlamentar:

*Art. 8º A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania aprovará regulamento específico para disciplinar o funcionamento e a organização dos trabalhos do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.*

*§ 1º O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar poderá oferecer à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania proposta de reformulação do regulamento mencionado no caput e de eventuais alterações posteriores que se fizerem necessárias ao exercício de sua competência.*

O Código de Ética foi alterado pela Resolução nº 2, de 2011, e o Regulamento precisa estar adaptado ao Código de Ética. *(Pausa.)*

Vamos aguardar a chegada do Deputado Alexandre Leite, Relator da matéria. Ele está a caminho do Conselho.

Deputado Tiago Mitraud, há aqui um requerimento de retirada de pauta deste item. Imagino que ele tenha sido apresentado antes de nos falarmos. Ele permanece? A nossa ideia era o Deputado Alexandre Leite fazer a leitura da proposta, e nós já concedermos vista conjunta.

**O SR. TIAGO MITRAUD** (NOVO - MG) - Presidente, nós conversamos ontem sobre isso. Minha assessoria começou a analisar o texto. Há várias questões que nós consideramos positivas e há outras em que nós ficamos em dúvida.

Nosso receio é se, de hoje até terça, nós vamos ter tempo suficiente para fazer uma análise mais aprofundada da proposta, dado que 47 artigos estão sendo modificados, para já termos condições de votar isso na terça-feira. O meu receio é ficar um pouco corrido de hoje até terça-feira para análise de uma mudança dessa profundidade. Pergunto se não caberia, talvez, estendermos um pouco esse prazo.



O requerimento foi apresentado justamente para podermos dialogar com os colegas a respeito do tempo necessário para se fazer a devida avaliação das sugestões.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - O Deputado Paulo Guedes está com a palavra.

**O SR. PAULO GUEDES** (PT - MG) - Eu também queria sugerir mais tempo para nós nos inteiramos melhor dessas modificações, termos um tempo antes de pedir vista, para nós podermos articular, conversar um pouco inclusive com o Relator e ver alguns pontos.

Como o Deputado acabou de dizer, há algumas coisas interessantes, mas há coisas que precisamos discutir mais, de que precisamos nos inteirar mais, para nós votarmos com mais segurança.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Eu entendo a posição dos colegas. Faço até um apelo a V.Exas. que conversem com a assessoria de V.Exas., porque o Deputado Alexandre Leite está totalmente à disposição, tanto ele quanto a assessoria dele, para discutir com as Lideranças e com os partidos e ajustar o que for possível no texto.

A nossa pressa, digamos assim, em apreciar esta proposta até terça-feira que vem se deve ao fato de que há a possibilidade de, na quarta-feira, nós fazermos a instalação do novo Conselho. E, se possível, antes de passar a Presidência do Conselho para outro Deputado, eu queria levar este texto do novo Regulamento à Presidência da CCJ, porque isso vai ser votado de fato lá na CCJ.

Este trâmite que nós estamos fazendo aqui é mais em consideração com os colegas, para nós tentarmos chegar a um texto com a aquiescência de todos os membros deste Conselho. Mas é na CCJ que esta matéria vai ser discutida, debatida e votada na prática. O que nós vamos discutir e votar aqui seria algo simbólico, porque não há previsão regimental para essa votação. Isso só vai acontecer, de fato, na Comissão de Constituição e Justiça.



A tentativa aqui é de fecharmos um texto. Todos os partidos terão mais tempo e a possibilidade de modificar ou discutir qualquer coisa no âmbito da CCJ, porque lá vai haver um Relator, de fato, e a proposta vai tramitar até a aprovação. Não é o que nós aprovamos aqui que vai entrar em vigor.

Então, eu queria pedir aos colegas a colaboração para fazermos o possível até terça-feira. Se até lá não der para concluirmos os ajustes, o que for fechado aqui... Até lá os assessores de V.Exas. podem entrar em contato com o gabinete do Deputado Alexandre para tentar ver o que se pode ajustar. Mas ressalto que V.Exas. terão toda a tramitação na CCJ para fazer qualquer questionamento de qualquer ponto do texto que vamos levar como proposta de atualização do Regulamento para entregar à Presidente da CCJ.

É desejo desta Presidência, se possível, é claro, com a ajuda de todos, que na terça-feira façamos isso. Na quarta-feira, como está previsto, vamos instalar o novo Conselho. Não sei se todos irão permanecer aqui. Eu, por exemplo, não posso continuar presidindo e não irei fazê-lo, porque vai vir para cá outro Parlamentar do meu partido para atuar aqui junto com o Deputado Alexandre Leite — somos nós os membros do nosso partido aqui.

Então, queria fazer este apelo de celeridade a V.Exas., se for possível, porque a situação do Conselho é essa. Lá na CCJ vai ser designado um novo Relator, e a matéria vai ser discutida e apreciada de fato.

Eu dei uma olhada no material e, inclusive, fiz algumas observações. Ficou bem didático o quadro comparativo. Ele traz o texto como é e a proposta do Relator, artigo por artigo.

**O SR. PAULO GUEDES (PT - MG)** - É possível disponibilizar uma cópia em papel?

**O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA)** - Sim.

**O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG)** - Ficou bem didático mesmo, eu não tenho dúvida. O problema é que é muito grande. Nós já começamos a fazer a análise, já debatemos mais da metade do texto, mas o nosso receio é só o de que,



de hoje até terça, com tantas outras coisas acontecendo aqui, nós não conseguimos fazer essa análise com a profundidade necessária, entendeu?

E fiquei com uma dúvida: isto não tem que ser aprovado aqui pelo Conselho?

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Não há previsão regimental para isso. Esta discussão e aprovação que nós estamos propondo é mais uma forma de consideração com todos os colegas aqui, porque eu poderia, junto com o Deputado Alexandre, que preparou a proposta, já ter ido entregá-la à Presidência da CCJ. Lá é que vai ser, realmente, designado um Relator e discutida a proposta, ponto a ponto, com todos os partidos. E haverá lá todo o trâmite, como o de qualquer proposição na Casa. Entendeu?

Então, este gesto que esta Presidência faz com os Conselheiros é algo que não tem previsão regimental. Não haveria obrigatoriedade de uma discussão e aprovação aqui da proposta. Mas, como todos aqui se dedicam a este Conselho, eu achei importante ouvir todos neste âmbito, para ajustarmos o texto e o melhorarmos no que for possível.

Como estou saindo do Conselho, gostaria de entregar esta proposta à Presidente da Comissão de Constituição e Justiça antes de sair. Caso fique alguma coisa que não seja possível avaliar, nós teremos todo o tempo necessário para tentar ajustar o texto no âmbito da CCJ.

**O SR. TIAGO MITRAUD** (NOVO - MG) - Então, eu vou fazer o seguinte: eu vou retirar o requerimento de retirada de pauta, mas sem o compromisso — ainda que não haja essa previsão — de, na terça, ser favorável ao texto ou algo assim. Eu já tenho o contato do Deputado Alexandre, mas pegarei o da sua assessoria também, Deputado Alexandre...

**O SR. ALEXANDRE LEITE** (Bloco/DEM - SP) - Claro, claro.

**O SR. TIAGO MITRAUD** (NOVO - MG) - ...para poder colocá-la em contato com a minha assessoria e já ir adiantando algumas dúvidas e sugestões que surgiram.



**O SR. PAULO GUEDES** (PT - MG) - Sr. Presidente, eu gostaria de manter o pedido de retirada, porque há três pontos que nós precisamos discutir melhor. Discutimos, na minha bancada, e eles sugeriram que teríamos que fazer uma avaliação melhor desses três pontos. Então, eu gostaria de solicitar um pouco mais de tempo. Na terça, voltaríamos a discutir esta questão.

**O SR. ALEXANDRE LEITE** (Bloco/DEM - SP) - Posso fazer uso da palavra rapidamente, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Tem a palavra o Deputado Alexandre Leite.

**O SR. ALEXANDRE LEITE** (Bloco/DEM - SP) - Bom dia a todos os Deputados, a todas as Deputadas e ao Presidente Juscelino.

Quero fazer um breve histórico. No início da legislatura, eu vim para este Conselho com a missão de propor um novo código de procedimentos. Nós tivemos aqui situações inusitadas, alguns casos que nos fizeram compreender e entender ainda mais a fundo a necessidade de uma positivação nova e atualizada do nosso código de procedimentos. Houve uma atualização do Código de Ética. E, depois disso, não houve atualização do nosso Regulamento.

Este é um trabalho que já tem alguns anos. Outros Parlamentares já tentaram dar encaminhamento a uma proposta como esta. Outros dois Parlamentares já tentaram fazer essa atualização do Regulamento e não conseguiram, em virtude de protelamentos. Então, o Presidente Juscelino me deu como missão entregar isso ainda no nosso mandato aqui no Conselho.

Nós tivemos a questão da pandemia e perdemos muito tempo. Isso poderia ter sido discutido e votado, é claro, com muito mais calma e com muito mais tempo. Mas situações excepcionais merecem um tratamento excepcional. Daí o porquê de eu ter feito questão de trabalhar com o material. A justificativa que está juntada à proposta já diz muito, ou quase tudo, do que se trata essa atualização.

Eu separei para apresentar a V.Exas. alguns pontos que eu acho mais significativos em termos de mudanças.



É claro, nós temos mais de 40 artigos, mas muitos deles, Deputados, tratam de costumes, de acordos de procedimentos e de outras práticas que são adotadas por analogia com o Código Civil. Os procedimentos já são assim hoje, só que não há nada positivado no nosso código de procedimentos. Então, a positivação deles consome muitos artigos, realmente.

Por exemplo, as atribuições da Secretaria da Comissão do Conselho de Ética, que todo mundo já conhece, não estão escritas. Então, nós estamos positivando quais são as atribuições que todo mundo já sabe. Parece repetitivo ler isso nos artigos, mas isso não está escrito em lugar algum.

A tramitação aqui, como disse o Presidente Juscelino, é informal. Eu estou sendo transparente. Eu me juntei com minha equipe e ficamos até tarde da noite para fazer um material bem claro, didático, com cores separando o conteúdo, enfim, tudo o que pudemos fazer para facilitar o trabalho e a compreensão das assessorias, justamente com o intuito de poder colher um resultado positivo.

Vejam, desde o primeiro texto que apresentei, eu já fiz mudanças significativas na proposta, porque este Conselho é o órgão habilitado a dizer como reger o tratamento processual do próprio Conselho. Nós não queremos deixar para a CCJC ditar como serão os trâmites aqui no Conselho. O mais importante é que este Conselho, com os Parlamentares deste mandato, deixe como herança para os próximos integrantes deste colegiado um novo código de procedimentos para atuação.

Eu separei alguns pontos — e eu não sei como o Presidente Juscelino quer proceder — que eu acho muito relevantes e podem causar alguma confusão e alguns pontos que são as consolidações da prática, como o caso das atribuições da Secretaria que citei.

Nós temos também os casos de intimação por videoconferência, por exemplo. Em razão da pandemia, nós tivemos casos em que a intimação foi feita por meio virtual. Então, essas atualizações até recentes já estão inclusas neste texto.



**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Deputado Alexandre Leite, o Deputado Paulo Guedes também concordou em retirar o pedido de retirada de pauta. Eu expliquei a ele que hoje apenas será apresentada a proposta por V.Exa. Ela já está disponibilizada a todos. Nós já vamos dar vista conjunta para tentarmos ver se, até terça, teremos um texto que tenha a aquiescência de todos e que possa ser encaminhado à CCJ. Se não, isso fica para o próximo Presidente.

Então, eu queria que V.Exa., que já está com a palavra, apresentasse os principais pontos que está propondo atualizar.

**O SR. ALEXANDRE LEITE** (Bloco/DEM - SP) - Claro! Obrigado, Presidente. Obrigado, Sras. e Srs. Deputados.

Então, vou dar seguimento. Como se trata de uma proposta informal, não há relatório. O que estamos fazendo aqui a proposta em si. Nós estamos seguindo o rito de proposição, por isso não há um relatório. Então, enxerguemos na justificativa o relatório. A justificativa é o relatório em si de tudo o que consta aqui. Eu vou disponibilizar aos Parlamentares este material que eu fiz para me pautar, para que todos vejam os pontos que acho mais significativos e que demandam atenção. (Pausa.)

Presidente, para não correremos o risco de a Ordem do Dia começar e eu ainda estar apresentando a proposta, não é melhor já fazer a concessão da vista?

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Eu já concedi vista conjunta de ofício.

**O SR. ALEXANDRE LEITE** (Bloco/DEM - SP) - Está o.k.

Então, vamos lá. Vejamos alguns destaques de formulação:

*Art. 18 .....*

*§ 1º Havendo impossibilidade de notificação pessoal do Representado, a notificação poderá ser realizada por meio eletrônico, virtual, ou entregue a seu procurador legalmente constituído.*

Esta é uma hipótese que não está prevista hoje e está sendo inserida na atualização.



Outra:

*Art. 18 .....  
§ 9º Considera-se notificação pessoal a realizada durante qualquer Sessão virtual remota.*

Nós pegamos o caso do Deputado Daniel, que está presente na sessão remota pelo Zoom. Como ele responde a vários processos, ele já pode ser notificado de outro processo via sessão virtual. Essa possibilidade não é prevista hoje.

Um dos pontos mais sensíveis — e aqui eu peço a atenção dos senhores —, mais profundos de alteração é o que trata da admissibilidade das representações feitas por partidos políticos. Está no art. 21:

*Art. 21 Recebida a representação de autoria de Partido Político, uma vez instaurado o processo, o Relator, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar de sua designação, poderá oferecer Parecer Preliminar pelo arquivamento da Representação ou determinará a notificação do Representado acerca da admissibilidade da Representação, conforme os incisos II ou III do art. 14 do Código de Ética.*

O que significa isso? Nós não teremos mais essa votação prévia da admissibilidade. Ela vai ser feita pelo próprio Relator, quando da apresentação do seu relatório. Então, na apresentação do relatório preliminar, quando atendidos os requisitos de admissibilidade e prosseguimento, os prazos começam a contar, e o processo segue automaticamente. Nos casos em que a representação for inadmitida, e o parecer for pela inadmissibilidade da representação e pelo seu arquivamento, este vem a voto no Plenário.

Então, para ser bem claro, quando a representação de autoria de partido político chega ao Conselho, atualmente, ela passa por uma votação do juízo de admissibilidade, referente aos requisitos. Essa votação acaba. Essa apreciação vai ser feita pelo Relator designado, e ele vai apresentar, no parecer preliminar, as indicações de que os requisitos formais de admissibilidade foram preenchidos. Só que ele já providencia aí a notificação ao representado de que foi admitida por ele



a representação. Ela já notifica o representado de que a representação foi aceita, e abre-se o prazo para a defesa.

No caso de parecer pelo arquivamento, esse, sim, vem a voto. Se o Relator decidir que não existem requisitos formais e materiais para a representação prosseguir, esse parecer, sim, vem a voto no Plenário do Conselho.

Vamos adiante para o art. 27, § 5º:

*Art. 27.....*  
*5º Na impossibilidade de apreciação do recurso pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o Plenário da Câmara dos Deputados poderá sobre este decidir.*

Essa foi uma situação que ocorreu no final do ano. O Conselho não estava funcionando, e a CCJC não estava instalada. Nesse caso, essa possibilidade recai sobre o Plenário.

*Art. 38. Sem prejuízo da aplicação das penas descritas no Código de Ética, deverão ser integralmente ressarcidas ao erário as vantagens indevidas provenientes de recursos públicos utilizados em desconformidade com os preceitos do Código de Ética, na forma de Ato da Mesa.*

Então, qualquer tipo de representação com alegação de enriquecimento ilícito, por exemplo, terá juntada ao relatório a indicação de que se faça a restituição do valor.

Hoje, de certa forma, informalmente, já é assim. Se acontece alguma coisa, um questionamento, por exemplo, com relação a passagem aérea, o Parlamentar emite a nota e paga do bolso. Então, é mais ou menos uma positivação também de um rito que já é costumeiro. Fica positivado para o caso de ser motivo de representação no Conselho.

Das consolidações da prática.

*Art. 5º.....*  
*§ 2º Serão reservadas, a critério do Relator ou Presidente, ou por deliberação do Plenário, as reuniões em que haja matéria classificada*



*como sigilosa a ser apreciada, ou as destinadas à oitiva de depoimentos de testemunhas, do Representado ou dos convidados cujo conteúdo, em princípio, recomende que deva ter sigilo resguardado.*

Aqui eu acho que o texto se explica por si só. Reuniões em que, em princípio, forem feitas arguições em sigilo, podem ter retirado o sigilo. Basta que o Plenário delibere sobre isso.

*Art. 9º Nas eleições, serão computados os votos do Presidente e dos Vice-  
Presidentes, bem como dos candidatos a quaisquer cargos.*

Todos esses procedimentos que eu estou lendo agora parecem repetitivos porque são medidas que nós já adotamos, mas não têm posituação no código de procedimentos.

*Art. 10 Os Vice-Presidentes participam do sorteio destinado à formação da lista tríplice para escolha de relatoria dos processos.*

Agora a posituação das atribuições da Secretaria do Conselho de Ética.

*Art. 19 .....*

*§ 5º É responsabilidade da defesa do Representado o comparecimento de suas testemunhas, ou a troca em tempo hábil, dentro do prazo regimental disponível para a instrução probatória.*

Já é assim, só que não existe norma escrita.

*Art. 32 O Projeto de Resolução oferecido pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar nos termos deste artigo será apreciado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em votação nominal, ostensiva, e será considerado aprovado se alcançar maioria absoluta de seus membros.*

(...)

*Art. 39 .....*

*§ 2º É facultado aos membros do Conselho pedido de vista durante a discussão, por 2 (dois) dias úteis, e por uma única vez; quando mais de um membro do Conselho, simultaneamente, pedir vista, esta será conjunta*



*e no próprio Conselho, não podendo haver atendimento aos pedidos sucessivos.*

*(...)*

*Art. 40 Em reuniões destinadas à apreciação de processo disciplinar ou de Consulta, o membro do Conselho, o Representado ou seu defensor, ou o representante de partido político autos da representação poderá formular Questão de Ordem e Reclamação ao Presidente do Conselho, atinente diretamente a matéria que nela figure, hipóteses nas quais serão observados os procedimentos previstos no artigos 57, XXI, 95 e 96 do Regimento Interno da Câmara.*

Esse é apenas um procedimento quanto às consultas realizadas no Conselho.

*Art. 43 Na contagem de prazos previstos no Código de Ética e neste Regulamento, exclui-se do cômputo o dia ou sessão inicial em que ocorrer o fato ou se praticar o ato e inclui-se o do vencimento.*

*(...)*

*Art. 46. Aplicam-se, nos casos omissos neste Regulamento e no Código de Ética, no que couber, as normas constantes do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.*

Esses são os pontos que eu achei mais interessante trazer à luz para esclarecimento. As explicações restantes estão todas na justificativa. Repito, leiam a justificativa como se o relatório fosse.

Então, essa é a justificativa, e, em tese, este é o relatório, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputado Alexandre Leite.

Já foram concedidas vista conjunta a todos os Parlamentares. Peço a todos que, o mais rápido possível, façam suas análises e observações a esta proposta do Deputado Alexandre Leite para atualização do Regulamento do Conselho. Ela já está disponível a todos os membros. Foi enviada a todos os *e-mails* e está no nosso



grupo também. Quem quiser pode solicitar cópia impressa à Secretaria do Conselho.

O Relator está totalmente à disposição para que nós, na próxima terça-feira, se possível, tentemos construir aqui um entendimento sobre uma proposta para ser encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde seguirá todo o trâmite formal, com designação de novo Relator e votação pelo colegiado.

Esse é o nosso apelo.

Como já foi dada vista conjunta, a discussão e a apreciação vão ficar para a próxima terça-feira. Vamos então dar seguimento à nossa pauta.

**O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG)** - Sr. Presidente, rapidamente, tenho um pedido relacionado a essa votação. Eu recebi novas informações aqui de que há outros trechos em que nós temos bastante preocupação ou dúvidas, então quero pedir que aqui fique o compromisso de nós podermos ter o devido debate, na terça-feira, e não ficarmos com a necessidade...

**O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA)** - Tranquilo.

**O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG)** - ...de aprovarmos isso na terça-feira...

**O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA)** - Sim.

**O SR. TIAGO MITRAUD (NOVO - MG)** - ...porque acho que do jeito que está o texto, por mais que haja boa vontade do Relator de dialogar, nós temos preocupações aqui mais profundas do que eu tinha entendimento até aqui. Vamos dialogar com o Relator e com sua equipe até terça, mas quero pedir esse compromisso de que, ainda que formalmente não precise ser votada aqui, nós possamos fazer o devido debate e discussão na terça e, se não puder ser votado na terça, por falta de entendimento do Conselho, que nós passemos a votação mais para frente, mesmo sabendo da iminência da troca dos membros do Conselho.

**O SR. PRESIDENTE (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA)** - Está entendido, Deputado Tiago. Se for possível, faremos a apreciação, claro, com a aquiescência de todos, para encaminharmos a proposta. Se não for possível, fica para o próximo Conselho dar seguimento ao trabalho e fazer esse encaminhamento.



Obrigado, Deputado Alexandre Leite.

Vamos dar sequência à reunião.

Apreciação de pareceres preliminares.

Em relação à apreciação dos pareceres, para o bom andamento da reunião deste Conselho, que ocorrerá de forma virtual e presencial, informo os procedimentos a serem adotados.

Em conformidade com o art. 18 do Regulamento do Conselho de Ética, primeiramente passarei a palavra ao Relator, que procederá à leitura do seu relatório, o qual será compartilhado na tela com os Srs. Deputados participantes. Em seguida, o representado e seu advogado terão o prazo de 20 minutos, prorrogável por mais 10 minutos, para a sua defesa. Logo após, será devolvida a palavra ao Relator para a leitura do seu voto, o qual será compartilhado na tela.

Após a leitura do seu voto, o Relator inicia a discussão da matéria, podendo cada membro usar a palavra por até 10 minutos, improrrogáveis. As inscrições serão realizadas por meio do aplicativo Infoleg.

Esgotada a lista de membros do Conselho, será concedida a palavra a Deputados não membros, por até 5 minutos, improrrogáveis.

Será concedido tempo para Comunicação de Liderança conforme o art. 66, § 1º, do Regimento Interno desta Casa. Os inscritos poderão usar a palavra mediante delegação escrita do Líder.

Encerrada a discussão da matéria, poderão usar a palavra, por até 10 minutos, um Deputado representante do partido autor da representação, o Relator, e, por último, o representado ou seu defensor. Após as falas, darei início à votação nominal, que ocorrerá por meio do aplicativo Infoleg.

Item 2. Apreciação, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Igor Timo, do Podemos de Minas Gerais, Relator dos Processos nºs 9/2019 e 10/2019, referentes às Representações nºs 10/2019 e 11/2019, apensada, da Rede Sustentabilidade — REDE, do Partido Socialismo e Liberdade — PSOL, do Partido



dos Trabalhadores — PT e do Partido Comunista do Brasil — PCdoB, em desfavor do Deputado Eduardo Bolsonaro, do PSL de São Paulo.

O Deputado Igor Timo está presidindo a Comissão de Turismo. Nós vamos para o próximo item. Assim que ele terminar lá e voltar para o Conselho, nós retomamos este item.

Item 3. Apresentação, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Flávio Nogueira, do PDT do Piauí, Relator do Processo nº 18/19, referente à Representação nº 19/19, do Partido Social Liberal — PSL, em desfavor da Deputada Alê Silva, do PSL de Minas Gerais.

Convido o Relator Flávio Nogueira para compor a Mesa conosco e registro que a Deputada Alê Silva está na Comissão de forma presencial. *(Pausa.)*

Passo a palavra ao nobre Relator, o Deputado Flávio Nogueira, para a leitura do seu parecer.

**O SR. FLAVIO NOGUEIRA** (PDT - PI) - Bom dia, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados.

Passo a ler o parecer liminar.

"I - Relatório

O presente processo disciplinar, originário da Representação nº 19, de 2019, proposta pelo Partido Social Liberal e recebida por este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, tem por objetivo a punição da Deputada Alê Silva, do PSL de Minas Gerais, com fundamento no art. 4º, I (abusar das prerrogativas constitucionais asseguradas aos membros do Congresso Nacional na Constituição Federal, art. 55, §1º), combinado com o art. 10, IV (perda de mandato), ambos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados — CEDP.

Na exordial, relata o representante que:

*Nessa linha de inteligência, destaco que no dia 19 de outubro de 2019, em sua conta no Twitter, a representada reverberou manifestação ofensiva ao PSL do Deputado Eduardo Bolsonaro, que indagou acerca da inexistência de motivos para a suspensão da representada de suas atividades*



*partidárias. Essa manifestação, bastante irônica, ao ser reproduzida pela Parlamentar, demonstra o seu desprezo pela legítima ocupação dos cargos partidários, colaborando assim para o desentendimento e desmoraonamento da solidez do partido, o que configura maltrato à fidelidade partidária, mecanismo imprescindível à atuação parlamentar. Eis os fatos:*

*'Alê Silva Oficial*

*Ficar ao lado da verdade tem o seu preço e eu pago por ele o quanto for necessário. Como eu já disse para nos calar eles terão que nos 'caçar' por nos 'cassar' será pouco*

*Eduardo Bolsonaro*

*A suspensão de Deputados que nunca roubam, não traíram seus eleitores e seguem sendo fieis àquilo que falaram durante a eleição é bizarro e só serve como manobra para manter Del. Waldir líder do PSL (...)'.*

Na mesma data, só que um pouco mais tarde, a representada atacou a honra de seus colegas de partido ao tentar impor uma contradição a quem havia apoiado o Presidente da República na época da campanha eleitoral e, atualmente, em legítimo exercício de consciência e liberdade de expressão, manifestaram interesse na permanência do atual líder do partido.

*'Alê Silva Oficial*

*Já ouvi falar em ideologia de gênero homem/mulher, mas ideologia de gênero partidária, o famoso 'transpartidário' é a primeira vez. Alguns da ala Bivarista estão com crise de identidade, pois apoiaram @jairbolsonaro e agora não sabem se se reconhecem nessa linha. Aff...'*

No dia seguinte, ou seja, em 20 de outubro de 2019, mais uma vez a Deputada Alê Silva voltou a questionar a opção de seus pares pela permanência da Liderança do Partido, fazendo a absurda suposição de que todos devem ser obedientes à vontade do presidente, pois só foram



eleitos pelo apoio que o então candidato Jair Bolsonaro havia franqueado aos candidatos do PSL, como se tal conduta não fosse meramente formal e uma prática corriqueira dos partidos com candidato à presidência da república.

A bem da verdade, o apoio é mútuo e benéfico a ambos, sendo despicienda qualquer disceptação sobre quem mais se beneficiou. A ilação assacada de forma genérica é desabonadora do voto livre e consciente dos eleitores e do mérito individual dos Deputados que lograram êxito na eleição por seus próprios méritos, sendo espúria e desprovida de qualquer embasamento probatório desqualificar o êxito de cada um no pleito eleitoral. Conforme se infere no Twitter abaixo, a Deputada Alê Silva, injustificadamente, desdenha dos colegas de partido ao inflamar uma revolta intrapartidária:

*'Alê Silva*

*Estamos na luta! Como eu digo, para nos calar eles terão que nos 'caçar' porque nos 'cassar' não será o suficiente. Avante guerreiros!*

*Eduardo Bolsonaro*

*A suspensão de deputados que nunca roubaram, não traíram seus eleitores e seguem sendo fiéis àquilo que falaram durante a eleição é bizarro e só serve como manobra para manter Del. Waldir líder do PSL. (...)'.*

As palavras ditas ou repassadas pela representada caracterizam verdadeiro abuso das prerrogativas conferidas aos membros do Congresso Nacional, porquanto claramente ultrapassam a linha divisória que separa o debate político da pura e direta violência moral, marco limítrofe, que, mesmo com toda firmeza e animosidade políticas, até então tinham sido respeitadas por todos os integrantes do partido.

*(...)'.*



Requer, por fim, que seja aplicada à representada a sanção de pena cominada no art. 10, IV, por violação ao art. 4º, I, conforme previsto no art. 14, § 3º, todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

É o breve relatório”.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputado Flávio Nogueira.

Passo agora a palavra à Deputada Alê Silva, para fazer sua defesa, por 20 minutos, prorrogados por até mais 10 minutos.

**A SRA. ALÊ SILVA** (Bloco/PSL - MG) - Bom dia, Presidente. Bom dia, amigos, e a quem estiver me assistindo agora pela *TV Câmara*.

Eu discordo desse pedido de condenação, constante do parecer do nobre Deputado, por vários motivos. Primeiro, essa questão aqui que foi levada, no nível de representação, ao Conselho de Ética desta Câmara é uma questão interna, partidária, quer dizer, não fere o decoro parlamentar, não atinge a honra, a moral desta Casa. Houve questões internas.

Quando houve essa ruptura entre a ala bivarista e a ala bolsonarista, de nós Deputados bolsonaristas nos foi talhado o direito de manifesto aqui na Câmara, pois nós fomos suspensos e permanecemos suspensos por mais de 10 meses.

Vejam bem...

**O SR. FLAVIO NOGUEIRA** (PDT - PI) - Deputada, por favor...

**A SRA. ALÊ SILVA** (Bloco/PSL - MG) - Pois não.

**O SR. FLAVIO NOGUEIRA** (PDT - PI) - Isto aqui é a representação...

**A SRA. ALÊ SILVA** (Bloco/PSL - MG) - Ah, V.Exa. leu a representação! Achei que V.Exa. já tinha lido o seu parecer.

**O SR. FLAVIO NOGUEIRA** (PDT - PI) - Este não é o meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Ele leu o relatório, ele ainda não leu o voto. O voto virá na sequência, após a sua fala em sua defesa.

**A SRA. ALÊ SILVA** (Bloco/PSL - MG) - É que eu vi aqui que ele requer a condenação, então achei que já...



**O SR. FLAVIO NOGUEIRA** (PDT - PI) - Não, esse é o pedido dele.

**A SRA. ALÊ SILVA** (Bloco/PSL - MG) - Ah...

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - É o pedido de quem representou.

**A SRA. ALÊ SILVA** (Bloco/PSL - MG) - Ah, tá bem! Senhores, é a primeira vez que eu estou aqui. *(Risos.)*

Então, peço desculpa. Esse, então, é o pedido do partido. Achei que V.Exa. já estava me condenando.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - É o pedido do partido que representou contra V.Exa.

**A SRA. ALÊ SILVA** (Bloco/PSL - MG) - Ah, então tá bem!

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Este é o momento de V.Exa. fazer a sua defesa contra a representação que foi apresentada.

**A SRA. ALÊ SILVA** (Bloco/PSL - MG) - Ah, então, tá bem! Ainda bem! É a primeira vez que eu estou aqui, e espero que seja a única. *(Risos.)*

**O SR. FLAVIO NOGUEIRA** (PDT - PI) - É por isso que S.Exa. nem olhava para mim. *(Risos.)*

**A SRA. ALÊ SILVA** (Bloco/PSL - MG) - Então vamos lá, senhores! Retificando a minha fala, eu me oponho à representação apresentada pelo meu ora partido, o PSL, por várias razões. Uma delas é a seguinte: quando eu me decidi ser candidata à Deputada Federal, lá pelo início do ano de 2018, faltavam apenas 2 dias para vencer o prazo de filiação, e eu só me filiei ao PSL porque na época o pré-candidato Jair Messias Bolsonaro, hoje Presidente da República, tinha se filiado a ele. Eu não entendia de partido, eu não entendia de coligação partidária, nada do tipo. Eu só queria prestar o meu serviço ao meu País. E, para eu prestar esse serviço ao meu País, eu tinha que me candidatar à Deputada Federal e eu tinha que me candidatar como soldada do nosso Presidente Jair Messias Bolsonaro. Entrei no sistema e me filiei. Tão somente por causa do Presidente Bolsonaro é que me filiei ao PSL e decidi sair candidata pelo PSL. Durante toda a minha caminhada, fosse na fase de pré-



candidata, fosse na fase já de candidata, em campanha, não me lembro de ter tido contato, por 1 dia sequer, por uma única oportunidade, com os dirigentes do partido, com o Presidente, com o Vice-Presidente, fosse a título nacional, fosse a título estadual. Eu levei a minha campanha sozinha. Do partido eu tive apenas o meu número, 1704. Não tive apoio, não tive recursos — também não pedi. Eu entrei na guerra para lutar mesmo, eu, os meus amigos, os meus apoiadores, os voluntários que vieram à minha campanha por causa do Presidente. Fui eleita por causa do número 17. Reconheço isso. Mas não foi por causa do número 17, PSL; foi por causa do número 17, Jair Messias Bolsonaro. As pessoas votaram em mim porque sabiam que eu estava ali para dar apoio ao Presidente, fazendo campanha para o Presidente. Então, devo a minha eleição, *data maxima venia*, ao Presidente, ao Jair Messias Bolsonaro. Não tive recurso do partido, não tive apoio, não tive nem sequer um contador do partido, um advogado do partido que viesse ao meu amparo. Eu fiz tudo sozinha — fiz tudo sozinha: as minhas prestações de contas, as minhas defesas. Paguei a minha campanha do meu bolso e um pouquinho do dinheiro do marido, porque eu não podia deixá-lo fora dessa. E foi assim. Depois de eleita, já aqui empossada, comecei a perceber que havia muitas divergências ideológicas, divergências pragmáticas entre um determinado grupo e outro. E resolvi ficar junto àquele grupo que melhor correspondia às ideologias, às bandeiras do nosso Presidente Jair Messias Bolsonaro, e bandeiras essas pelas quais nós fomos eleitos. O.k.? Eu não podia trair os nossos eleitores, de forma alguma! Eu não podia trair o nosso Presidente, de forma alguma! Então, nesse momento em que houve essa ruptura, de um lado, os bivaristas, de outro, os bolsonaristas, eu fiquei do lado dos bolsonaristas, fiquei do lado do nosso Presidente. Em razão disso, em razão daquelas brigas — era lista um dia, era lista pra cá, era lista pra lá; um dia, o Líder era um bolsonarista; outro, o Líder era um bivarista —, nesse meio-tempo, nesse meio-caminho, nós bolsonaristas, na sua grande maioria, fomos punidos. Nós fomos punidos com suspensões. Nós fomos punidos moralmente dentro desta Casa, sim! Nós fomos punidos moralmente porque nós não tínhamos mais o direito de



manifestos, nós não tínhamos mais como subir à tribuna. Nós perdemos as nossas vagas nas Comissões, onde nós fazíamos ampla defesa do Governo. Aliás, nós fomos eleitos para isso! Nós bolsonaristas fomos eleitos para fazermos a defesa do Governo, sim, para nos opor aos adversários, à Oposição, sim! E nós estávamos ali fazendo o nosso trabalho. Mas o Presidente do nosso partido, na época, que até hoje é a mesma pessoa, aliado ao Líder da época, talhou esse nosso direito. Eu mesma fui expulsa da Comissão de Finanças e Tributação, ao vivo e a cores, para o Brasil inteiro ver! (*A oradora se emociona.*) (*Choro.*) Mas que bom, que bom que isso aconteceu porque eu fui expulsa, ao vivo e a cores, e o Brasil inteiro ficou do meu lado. Os bolsonaristas deste País inteiro ficaram do meu lado, porque viram a injustiça que eu estava sofrendo àquela hora, viram a covardia que não só eu, mas todos os meus amigos bolsonaristas estávamos sofrendo dentro desta Casa e impedidos de subir à tribuna, impedidos de nos manifestar nas Comissões, impedidos de fazer a ampla defesa do Governo para a qual nós fomos eleitos. Qual era o nosso meio de manifesto? Qual era? Por onde nós iríamos expressar a nossa liberdade de opinião? Pelas redes sociais, sim! A nossa voz não podia ser calada, e não foi calada, junto às redes sociais, porque ali nós temos os nossos seguidores, nós temos os nossos eleitores e nós tínhamos que deixar claro para eles que nós continuávamos firmes com os nossos propósitos, com as nossas bandeiras e em defesa do nosso Governo. Era ali o nosso campo de defesa. Era ali o nosso campo de luta, o nosso campo de batalha. Porém, nobre Relator e nobre Presidente, vocês podem analisar todos os meus manifestos nas redes sociais — Twitter, Instagram, Facebook —, em nenhum momento eu usei qualquer termo pejorativo, imoral, em relação aos dirigentes do PSL, em nenhum momento. Se vocês forem analisar a fundo os meus manifestos, as minhas falas, eu não citei nomes, dificilmente eu citava a sigla partidária. Mas por que eu fazia isso via redes sociais, além, é claro, de mostrar para os meus eleitores, para os meus seguidores, para o meu público que eu continuava bolsonarista como nunca, que eu não fui para o lado dos bivaristas, que eu fiquei bolsonarista mesmo sem Comissão, mesmo sem recurso



de partido, mesmo sem Líder de partido do nosso lado? Porque eu continuava firme nos meus propósitos, mesmo tendo sido excluída. E também fui expulsa sabe do quê, Relator? *(A oradora se emociona.)* Eu tinha sido excluída do grupo de WhatsApp do partido! Sim! Nele eram definidas as pautas da semana, em que conseguíamos falar com os colegas do partido. Eu tinha sido excluída! Eu tinha sido bloqueada do WhatsApp do Sr. Presidente do partido, o Sr. Luciano Bivar; eu tinha sido bloqueada do WhatsApp do Sr. Líder do partido, o Sr. Waldir. Eles não me ouviam. Eles não queriam nos ouvir. *(Pausa.)* Está tudo bem! Eu já vou abreviar. Mas eu tenho que deixar bem claro aqui o que aconteceu. Então, foi isto: nós tínhamos sido calados no partido. Não havia outro meio de nos manifestar, não havia outro meio de mostrarmos para eles: *"Olha, o que está acontecendo..."* Portanto, nobre Relator, só fiz aqui esse discurso... Deixe-me avançar mais um pouquinho. Acho que ainda dá tempo. A Ordem do Dia vai começar, mas ainda dá tempo. Nós fomos castigados, nós fomos punidos, nós fomos suspensos, nós ficamos sem Comissões, nós ficamos impossibilitados de participar das convenções partidárias do ano eleitoral de 2020. Então, nós já fomos punidos. Se alguma coisa de errado nós fizemos lá atrás, se algo de errado nós fizemos, nós já fomos punidos. Então, não cabe dupla punição pelo mesmo motivo. E fomos punidos por fazer o que é correto. Quer dizer, se você é um problema no partido... Eu fui punida dentro do partido. Não cabe uma nova punição aqui, em âmbito de Plenário, em âmbito de Câmara. Não cabe *bis in idem*, não cabe ser duplamente punido pelo mesmo motivo. E, hoje, salvo engano, já houve um apaziguamento dos ânimos, já fizemos acordo. Hoje, a ala bivarista já está trabalhando em comunidade com a ala bolsonarista. Superamos várias fases difíceis de convivência. Conseguimos impor a bandeira branca da boa vizinhança, da boa convivência. Então, acredito que hoje, nobre Relator, se V.Exa. perguntar ao representante, à pessoa que assinou essa representação, se ele ainda quer insistir nessa condenação, acredito que ele vai dizer que não, que hoje, com os ânimos já apaziguados, as diferenças já corrigidas,



já assentadas, não cabe mais levar esse processo adiante. É isso aí. Desculpem-me pelas más notas, mas com o tempo eu aprendo. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Obrigado, Deputada.

Infelizmente, começou a Ordem do Dia, e nós não poderemos dar seguimento à reunião. Eu iria devolver a palavra ao Deputado Flávio Nogueira para que ele proferisse o seu voto, mas vamos ter que...

**O SR. FLAVIO NOGUEIRA** (PDT - PI) - Mas quanto ao voto?

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Não, Deputado. Vamos ter que encerrar a reunião por causa da Ordem do Dia. Aí, nós retornaremos, na próxima reunião, já direto com a apresentação do voto de V.Exa. Certo?

**O SR. FLAVIO NOGUEIRA** (PDT - PI) - Sim, senhor.

**O SR. PRESIDENTE** (Juscelino Filho. Bloco/DEM - MA) - Nada mais havendo a tratar, convoco reunião para amanhã, às 14 horas, com a pauta remanescente: Representação nº 8, de 2021, e Representação nº 19, de 2019.

Obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.